LEI Nº 8072007

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no Orçamento Programa do exercício de 2007, Lei nº 759, de 27 de dezembro de 2006 – Programa de Trabalho 04.02.10.301.1003.2.022 - – elemento de despesa 3190-04 – no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), 3190-11 – no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), 3190-16 – no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), 3120-04 – no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), 3390-30 – no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), 3390-39 – no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), 3390-14 – no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e 4490-52 – no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º- Os recursos para atender a abertura do referido Credito Especial, serão provenientes do repasse do faturamento do CAPS, recursos por excesso de arrecadação na fonte do SUS (Sistema Único de Saúde), nos termos do Artº 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2007.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

LEI Nº 808/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:
L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu , nos termos do Artº 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2007.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
06.04.12.361.1202.2.100	3390-30	164	10.000,00	
09.04.122.0401.2.021	3390-30	226	20.000,00	
09.15.452.1508.2.055	3390-30	236	10.000,00	
04.04.129.0410.1.085	3390-39	92		40.000,00
TOTAL			40.000,00	40.000,00

LEI Nº 808/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:
L E I:
Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu , nos termos do Artº 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2007.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

DECRETO Nº 053/2007

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0212772-18/2006/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE – PRÓ MUNICÍPIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 809 de 06 de junho de 2007, D E C R E T A:
Art.1º- Fica aberto o Crédito Especial na importância de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), destinados à IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBBANA, no Município de Conceição de Macabu.
Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes do Contrato de Repasse nº 0212772-18/2006/MINISTÉRIOS DAS CIDADES/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Conceição de Macabu/RJ.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2007.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

DECRETO Nº 051/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 807 de 06 de junho de 2007,

D E C R E T A:
Art.1º- Fica aberto o Crédito Especial no Orçamento Programa do exercício de 2007, Lei nº 759, de 27 de dezembro de 2006 – Programa de Trabalho 04.02.10.301.1003.2.022 - – elemento de despesa 3190-04 – no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), 3190-11 – no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), 3190-16 – no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), 3120-04 – no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), 3390-30 – no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), 3390-39 – no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), 3390-14 – no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e 4490-52 – no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º- Os recursos para atender a abertura do referido Credito Especial, serão provenientes do repasse do faturamento do CAPS, recursos por excesso de arrecadação na fonte do SUS (Sistema Único de Saúde), nos termos do Artº 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2007.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

DECRETO Nº 052/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 808 de 06 de junho de 2007,
D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu , nos termos do Artº 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2007.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
06.04.12.361.1202.2.100	3390-30	164	10.000,00	
09.04.122.0401.2.021	3390-30	226	20.000,00	
09.15.452.1508.2.055	3390-30	236	10.000,00	
04.04.129.0410.1.085	3390-39	92		40.000,00
TOTAL			40.000,00	40.000,00

PORTARIA Nº 027/2007

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em Comissão DAS III – Assessor Contábil do Departamento de Controle Interno, Sr. Aluir Vieira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 04323970-6 – IFP/RJ. E CPF nº 524975007-97, a partir de 01 de maio de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a de partir 01 de maio de 2007, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 15 de maio de 2007.
Reginaldo Rangel

PORTARIA Nº 026/2007

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do Cargo de Operador de Computador a Srª. Neiza Maria Gabriel Leal de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 09796581-8, CPF 030617417-04, a partir de 01 de abril de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 de abril de 2007.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE